Edital SETUR Nº ____/2020

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, com sede na Rua Buenos Aires, nº 309, CEP 20.061-003, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, na forma do disposto no processo administrativo nº E-05/003/021/2020, será realizada a licitação na modalidade de CONCURSO para o processo seletivo do projeto "ATRAÇÃO VISUAL TURISTICA – RIO CRIATIVO", conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com as Leis nº(s). 8.666 de 21 de junho de 1993 e 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, obedecidas as seguintes condições:

1. OBJETO

O objeto do presente concurso é a escolha dos 3 (três) melhores projetos de desenvolvimento da ATRAÇÃO VISUAL TURISTICA – RIO CRIATIVO, tendo como tema o conjunto de elementos de referência intitulado UM DESFILE VISUAL DE MOTIVOS PARA VIVENCIAR O ESTADO DO RIO, conforme as regras, as indicações e as determinações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe assentar que o Estado do Rio de Janeiro figura como notório polo atrativo da atividade turística nacional e internacional, não apenas por seu patrimônio natural e pelo valor estético de suas belezas, mas também pela natureza histórica de suas cidades, pela diversidade cultural manifestada pelos diversos segmentos da sociedade fluminense e, ainda, pelo acolhimento caloroso que é outorgado aos visitantes nos diversos pontos do Estado.

MINUTA

De fato, o Estado do Rio de Janeiro oferece um cenário único e pujante de mares, rios, lagoas, mangues, restingas, florestas, serras e biodiversidade, ao mesmo passo em que sedia a festa popular mais famosa do mundo (carnaval), traz em seu interior a marca da História do Brasil (Vale do Café), estimula e propicia a prática de variados esportes amadores e profissionais, serve de inspiração para a música, as artes e a dança, além de outras características que encantam todos os que aportam em nosso território.

Não bastasse, o Estado do Rio de Janeiro figura como a segunda maior economia do País, fortemente vocacionado para o desenvolvimento dos diversos segmentos empresariais e de serviços, o que gera oportunidades diversas de aplicação de investimentos, de entabulamento de negócios e de geração de renda.

Neste aspecto, a alavancagem do turismo revela-se fundamental para potencializar a economia do Estado do Rio de Janeiro, o que se pretende através do contínuo estímulo à circulação de pessoas, bens e serviços. Tal desiderato não pode ser concebido sem o impacto de um marco visual criativo que identifique e estimule o potencial turista, seja de negócios, seja de entretenimento, a conhecer e circular pelos estandes de eventos da SETUR montados nos diversos eventos do Brasil e do exterior, o que favorecerá a visitação e o investimento em suas cidades e paisagens.

Assim, o presente concurso tem por contexto a necessidade de conferir maior destaque e atratividade aos estandes da SETUR estruturados nas diversas feiras, encontros e eventos da área de Turismo, com vistas ao fortalecimento das qualidades do Estado perante o potencial turista nacional ou estrangeiro.

3. OBJETIVO

O projeto ATRAÇÃO VISUAL TURISTICA – RIO CRIATIVO tem por objetivo incentivar o turismo através da promoção visual em feiras, encontros e eventos dessa área econômica, através de projetos inovadores e que gerem destaque plástico e cenográfico nesses fóruns de atividade.

MINUTA

É almejada a sensibilização dos interessados para o ingresso nos estandes e, mediatamente, para a visitação e a celebração de negócios no Estado do Rio de Janeiro, a partir da circulação de bens, pessoas e serviços nas plataformas físicas de negócios promovidos pela SETUR.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição no projeto ATRAÇÃO VISUAL TURISTICA – RIO CRIATIVO é gratuita, podendo participar pessoas conforme as seguintes condições:

4.2 Pessoas físicas maiores de 18 anos com a seguinte qualificação/experiência, alternativamente: marketing, publicidade, propaganda, comunicação, programação visual, desenho industrial, design, mídias digitais, cenografia, coreografia, figurino, artes plásticas, samba enredo, alegorias e adereços de carnaval, fotografia, filmagem, produção cultural e turismo.

4.3 A comprovação da qualificação/experiência será entregue no ato da inscrição do concurso (documento digitalizado) e serão aceitos quaisquer meios de prova, tais como contratos de serviço, contratos de trabalho, recibo de pagamento, bem como outros documentos e registros.

4.5 A ficha de inscrição e a informação sobre o projeto ATRAÇÃO VISUAL TURISTICA – RIO CRIATIVO serão disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Estado de Turismo – www.rj.gov.br/secretarias/turismo.

4.6 A inscrição se dará, exclusivamente, por meio eletrônico, através de e-mail, informado no site oficial da SETUR, e deverá ser efetuada no período de 27/02/2020 a 18/03/2020.

4.7 Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida com nome, endereço, e-mail, conta corrente do responsável pela inscrição (que não poderá ser conta poupança, conta conjunta ou conta em nome de pessoa jurídica) e telefone;

MINUTA

4.8 A conta bancária para recebimento do prêmio deverá ser disponibilizada no banco oficial do Estado (nesta data, Banco Bradesco), sob pena de inviabilidade de pagamento;

4.9 Documentos exigidos para pessoas físicas:

a) Documento de identificação – RG e CPF (que deverá ser escanceado, salvo em PDF, e anexado junto ao formulário de inscrição);

b) Comprovante de residência atual (que deverá ser escanceado, salvo em arquivo PDF e anexado junto ao formulário de inscrição). Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, plano de saúde e contracheque do período de até três meses antes da inscrição; Comprovante de residência (que deverá ser escanceado, salvo em arquivo PDF e anexado junto ao formulário de inscrição), expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, de seu pai, mãe ou cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação.

4.10 Preenchimento obrigatório de Declaração de Uso de Imagem (ANEXO II) (disponibilizada no site de inscrição, a qual deverá ser impressa, assinada, escaneada, salva em arquivo PDF e anexada junto ao formulário de inscrição);

4.11 Preenchimento obrigatório de Declaração de Liberação de Direito Autoral (ANEXO III) para as apresentações e demais usos relacionados ao projeto (disponibilizada no site de inscrição, a qual deverá ser impressa, assinada, escaneada, salva em arquivo PDF e anexada junto ao formulário de inscrição);

4.12 Preenchimento obrigatório de Declaração de Autoria (ANEXO IV) (disponibilizada no site de inscrição, a qual deverá ser impressa, assinada, escaneada, salva em arquivo PDF ou e anexada junto ao formulário de inscrição);

MINUTA

4.13 Os concorrentes deverão participar com trabalhos inéditos, não sendo permitido participar com projetos classificados em outros concursos ou licitações em geral, ou já divulgados, no todo ou em parte. Por isso, deverão preencher a Declaração de Trabalho Inédito, ANEXO V (disponibilizada no site de inscrição, a qual deverá ser impressa, assinada, escaneada, salva em arquivo PDF ou e anexada junto ao formulário de inscrição);

4.14 Os concorrentes poderão obter junto à SETUR, imagens e vídeos de feiras de turismo nas quais os diversos países participantes divulgam e fomentam suas atividades através dos estandes montados, para fins de visualização acerca do modo de exposição e servir de parâmetro e de livre inspiração para seus próprios trabalhos.

5. DO ENVIO DOS TRABALHOS

5.1 Os materiais descritivos dos projetos deverão ser entregues de forma impressa, em envelope ou caixa opacos, contendo toda a arte visual envolvida na concepção e desenvolvimento, bem como monografia sintética que apresente, no mínimo, os elementos essenciais do projeto adotados e alinhados em razão do tema proposto, incluindo esquemas de montagem e desmontagem, bem como descrição dos materiais, dimensões e cores aplicados, bem como planilha de custos dos insumos utilizados, na data de 13 de abril de 2020, de 10h às 17h, na sede da SETUR.

5.2 Somente serão convocados os candidatos que tenham comprovado, no ato da inscrição, as condições de participação previstas no item 4, cuja análise será divulgada em 20 de março de 2020, em caráter eliminatório.

5.3 Do resultado, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. O resultado dos recursos será divulgado no site da SETUR no dia 25 de março de 2020.

5.4 Os 10 (dez) melhores trabalhos serão classificados para a etapa de apresentação, cabendo recurso em 2 (dois) dias úteis. A divulgação da decisão sobre estes recursos será feita em 22 de abril de 2020.

MINUTA

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os candidatos classificados entre os 10 (dez) melhores comparecerão em 24 de abril de 2020 na sede da Secretaria com vistas a apresentação de protótipo, amostra, maquete, ou modelo digital tridimensional do projeto, bem como para apresentação oral com base nesses referidos materiais, da qual será lavrada Ata de Apresentação com listagem de presença.

7. ELIGIBILIDADES E RESTRIÇÕES

7.1 São elegíveis como proponentes as pessoas físicas ou jurídicas nacionais residentes/domiciliadas ou não no território brasileiro.

7.2 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

7.3 Não poderão receber o prêmio os candidatos que possuam contra si penalidade administrativa ou impedimento judicial que impeçam de licitar e contratar com o poder público, inclusive declaração de inidoneidade.

8 TEMA: UM DESFILE VISUAL DE MOTIVOS PARA VIVENCIAR O ESTADO DO RIO

O Estado do Rio de Janeiro é um celeiro de potencialidades de entretenimento, cultura, lazer e negócios, de modo a agregar alto valor turístico, tanto no contexto nacional, como perante a comunidade internacional.

Não por acaso, a própria bandeira oficial do Estado do Rio de Janeiro abrange diferentes facetas dessa capital histórica, razão pela qual apresenta, no mesmo brasão regional, a referência ao litoral, ao interior serrano, ao potencial da agricultura, bem como à força de suas instituições.

MINUTA

Sob essa inspiração, agora atualizada pelos novos tempos de globalização e da era tecnológica, convém atrelar o Estado do Rio de Janeiro a todas essas vertentes já identificadas, mas em conjunto ao seu papel aglutinador de culturas, de oportunidades e de sabores, além do protagonismo que lhe é característico.

Com efeito, não basta compreender o Rio como território que alberga litoral exuberante, aliado às serras históricas e pitorescas, às paisagens naturais e às maravilhas modernas. Em acréscimo, urge tratar o Estado como local de diversidade, com potencial empreendedor, de recepção do turista para a vivência dos mais variados estilos de vida e interesses econômicos.

Realmente, o tema ora proposto demanda que o desenvolvimento dos trabalhos do concurso evoque, de forma encadeada, as características atuais do Estado, pelas quais não mais se admite a segregação de interesses para a divulgação dos seus atributos. De fato, desde a Costa Verde até o Norte Fluminense, vislumbram-se paisagens e atividades econômicas significativas, todas vinculadas pelo propósito de desenvolvimento da unidade da federação e, principalmente, disponíveis aos turistas que se estimulem a viver o Estado com a naturalidade e a espontaneidade daqueles que aqui habitam.

Ao fazer referência à maior festa popular do mundo (carnaval), o tema propõe um verdadeiro desfile de cores, imagens, padrões, texturas e formas, como convite a projetos que fixem no imaginário mundial, de maneira impactante, criativa, inovadora e profunda, os elementos componentes da diversidade global fluminense. Tudo de modo a atrelar tais referências ao objetivo de potencializar a circulação turística no Estado.

Deveras, o tema abre caminho para o desenvolvimento de destaque alegórico criativo e inovador, apto a capturar as atenções do grande público para os estandes de eventos, feiras e outros certames nos quais se fizer presente o Rio de Janeiro, focado na diversidade de público potencialmente visitante e na diversidade de destinos e negócios no Estado, devendo ser concebidos em cadeia todos os elementos capazes de identificar, de pronto, o Rio de Janeiro como destino diferenciado perante as cidades do mundo.

MINUTA

9. ELEMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Ainda pela verve artística inspiradora do tema proposto, cabe estabelecer os elementos e critérios de julgamento dos projetos participantes, quais sejam:

9.2 No âmbito da apresentação escrita (material descritivo e monografia sintética) será observada a elaboração do enredo, o qual deve ser compreendido como o elemento referente à conceituação do projeto, à ideia geradora do mote central da atração visual. O enredo deverá ser compreensível à luz de todo o projeto visual da atração, estando no mesmo representado.

9.3 O enredo deve girar entorno do convite à vivência no Estado do Rio de Janeiro, através de narrativa visual que estimule o turismo em sentido amplo, ao mesmo tempo em que evoque as potencialidades do Estado.

9.4 No que se refere à atração visual são elementos de análise: a beleza, o impacto estético, a facilidade de montagem e desmontagem, a possibilidade de ágil transporte e o custo estimado de produção e montagem.

9.5 Os projetos devem primar pela beleza e pelo impacto visual, qualidades que devem causar imediata comoção no público e que remetam para ícones e cenários identificadores do Rio de Janeiro, bem como incorporem sua diversidade, seus ambientes marcantes e a seriedade e leveza no tratamento do potencial turista. Tudo de modo a cativar os viajantes e interessados através de um arrebatamento sensorial amplo, que pode perpassar por recursos diversos, inclusive audiovisuais.

9.6 Os projetos devem ser de fácil montagem e desmontagem, de modo a permitir a ulterior utilização de serviços terceirizados capazes de replicar nos estandes de eventos dos quais participará a SETUR. Os esquemas de montagem e desmontagem deverão ser disponibilizados junto com os documentos descritivos.

9.7 As partes, componentes, estruturas, funcionalidades e acessórios da atração visual deverão ser compostos de materiais usualmente disponibilizados para aquisição no Brasil e no exterior, e que facilitem o transporte para os locais dos eventos através de serviços de frete comum não especializado.

9.8 Os projetos deverão priorizar a redução de custos na sua composição de partes, componentes, estruturas, funcionalidades e acessórios, conforme indicação em planilha

MINUTA

de custos unitários dos insumos detalhados a ser fornecida por cada candidato, em formato de tabela elaborada em Excel.

9.9 Fica facultado e estimulado aos candidatos incorporarem diferentes materiais, texturas, formas e efeitos no projeto visual, destacando-se sua destinação para montagem em estandes da SETUR no Brasil e no mundo, circunscrito a uma área de até 20m², com altura máxima de até 5m.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Cada quesito, a saber, enredo, beleza e impacto estético, facilidade de montagem e desmontagem, facilidade de transporte e economia de custos, será objeto de notas de 0,0 a 10,0, com possibilidade de graduação intermediária em 0,5, conforme pesos ponderados no exemplo abaixo:

	PESO	**NOTA (0 a 10)**	**NOTA TOTAL**
ENREDO	2	9	18
BELEZA E IMPACTO VISUAL	3	9,5	28,5
MONTAGEM E DESMONTAGEM	3	8	24
TRANSPORTE	2	7,5	15
CUSTO ESTIMADO	1	8,5	8,5
		MÉDIA P	**8,5455**

10.2 Serão vencedores os projetos com as 3 (três) maiores notas, a serem divulgadas no site da SETUR, na data de 27 de abril de 2020, conjuntamente com relatórios de análise sucinta dos projetos avaliados, a qual servirá de justificativa para a nota.

10.3 No caso de empate, o Secretário de Estado de Educação selecionará discricionariamente o vencedor para fins de desempate.

10.4 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que os respectivos resultados de julgamento serão divulgados pelo site e por email aos interessados, na data de 30 de abril de 2020.

MINUTA

11. PREMIAÇÃO

11.1 Os vencedores receberão premiação de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

11.2 Os vencedores serão considerados PERSONA GRATA do Turismo do Estado do Rio de Janeiro e terão seus nomes publicados em Diário Oficial com a referida atribuição, por relevante contribuição ao fomento da atividade no Estado.

11.2 Os vencedores se comprometem a participar de evento promocional de mídia da SETUR, a ser discricionariamente realizado dentro do prazo de até 30 dias a contar da divulgação final dos resultados.

12. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 27/02/2020 a 18/03/2020 (21 dias);
- Divulgação da análise da documentação inicial: 20/03/2020 (2 dias)
- Resultado de recursos contra eliminação: 25/03/2020 (5 dias);
- **Recebimento dos trabalhos (parte escrita): 13/04/2020 (19 dias) – 47 dias**;
- Decisão dos 10 classificados: 15/04/2019 (2 dias);
- Resultado dos recursos contra desclassificação: 22/04/2020 (7 dias)
- **Apresentação dos 10 trabalhos classificados (protótipo): 24/04/2020 (2 dias)**
- **Divulgação dos resultados: 27/04/2020 (3 dias)**;
- Decisão dos recursos contra o resultado: 30/04/2020 (3 dias) – 63 dias;
- Período de eventual divulgação de mídia: 01/05/2020 a 30/05/2020

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma;

13.2 A SETUR não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

13.3 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta;

13.4 Não serão aceitas propostas onde constem servidores da Secretaria de Estado de Turismo ou de sua administração indireta nas equipes proponentes.

MINUTA

13.5 Não poderão receber o prêmio os candidatos que possuam contra si penalidade administrativa ou impedimento judicial que impeçam de licitar e contratar com o poder público, inclusive declaração de inidoneidade.

14. ANÁLISE E JULGAMENTO

14.1 A SETUR nomeará uma Comissão Especial de Julgamento específica para o presente Edital, a qual caberá à análise, o julgamento e a classificação das propostas;

14.2 Os membros da Comissão não podem, em hipótese alguma, participar dos projetos submetidos ao Concurso;

14.3 É vedado a qualquer membro da Comissão Especial julgar projetos em que:

a) haja interesse direto;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

14.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela SETUR.

14.5 Caso algum membro da Comissão Especial de Julgamento tenha dúvidas durante a análise do projeto, será feito questionamento através de e-mail no qual será informado prazo para resposta.

14.6. Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da SETUR verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- Elegibilidade do proponente;
- Atendimento ao cronograma estabelecido;

Ou caso seja verificada duplicidade de propostas.

14.7 Deliberação pela Comissão Especial de Julgamento

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas inovadoras consideradas qualificadas pela Comissão Especial de Julgamento,.

14.8 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da SETUR e comunicados aos solicitantes, por e-mail, em data constante no cronograma (item 12).

MINUTA

14.10 A classificação dos projetos e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da comissão julgadora, composta por 07 (sete) membros, a serem convidados pela SETUR, sujeita à divulgação prévia no site da Secretaria.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do concurso ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.695.0452.4489

NATUREZA DA DESPESA: 339031-01

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os trabalhos que estiverem fora das especificações contidas neste Edital não serão considerados no Concurso.

10.2 - Os autores dos trabalhos selecionados concordam em realizar a cessão de seus direitos, sobre a arte aprovada, à SETUR, a título não oneroso, para as utilizações previstas neste edital e quaisquer outras que vierem a ser definidas pela empresa.

10.3 - A inscrição no Concurso implica em total e absoluta concordância com os termos deste Edital e sua expressa aceitação.

10.4 - Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas pelo site da SETUR para o endereço eletrônico informado no site da SETUR, que as esclarecerá e disponibilizará no site comunicado de esclarecimento a todos os interessados.

10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SETUR.

10.6 – Os documentos e demais atos a serem enviados por email deverão ser encaminhados para o endereço provisório dgafsetur@gmail.com.

10.7 – O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Concurso com qualquer exclusão de outro.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

MINUTA